



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Edital n.º 123

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA URGENTE DA EXPROPRIAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO DESTINADAS À “REFORMULAÇÃO DO ENTRONCAMENTO ENTRE A EM 209-2 E A EN 105, EM S. TOMÉ DE NEGRELOS” – PARCELA 7

DR. JOAQUIM COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Procede, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 8 de Setembro, com a redacção introduzida pelas sucessivas alterações legais, à notificação dos Herdeiros de Joaquim da Silva Coelho Cardoso, na qualidade de comproprietários da Parcela 7, cuja identidade e residência se desconhece, que, por despacho de 4 de julho findo de Sua Excelência o Secretário de Estado das Autarquias Locais, publicado, por extrato, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 148, de 2 de agosto de 2017 (Declaração n.º 57/2017), foi declarada a utilidade pública urgente da expropriação de duas parcelas de terreno, destinadas à “Reformulação do Entroncamento entre a EM 209-2 e a EN 105, em S. Tomé de Negrelos”, conforme fotocópia que se anexa ao presente edital e que dele faz parte integrante para todos os efeitos legais.

Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, a atribuição do carácter urgente confere de imediato a esta câmara municipal a posse administrativa do bem a expropriar, estando esta câmara a proceder às diligências necessárias com vista à sua efetivação, nos termos dos artigos 20.º e seguintes do referido Código.


Tendo sido atribuído o carácter urgente à expropriação, o depósito prévio é dispensado nos termos da al. a) do n.º 6 do artigo 20.º do Código das Expropriações.

Face às diligências legalmente necessárias e prévias ao ato de transmissão da posse, conforme estipulado no referido artigo 20.º, não é possível desde já indicar a data da elaboração do Auto de Posse, pelo que oportunamente serão notificados do dia e hora que vier a ser designado para o efeito.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 2 de agosto de 2017

O Presidente,


Dr. Joaquim Couto

CERTIDÃO

Certifico que hoje foi afixado no quadro do edifício dos Paços do Concelho um edital do teor deste.-----

Santo Tirso e Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, 07 de agosto de 2017.

A Técnica Superior,



Ana Maria Magalhães

Declaração (extrato) n.º 57/2017

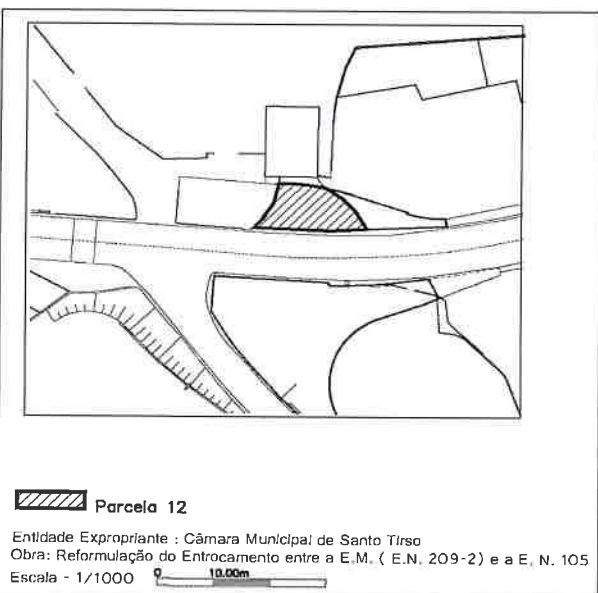
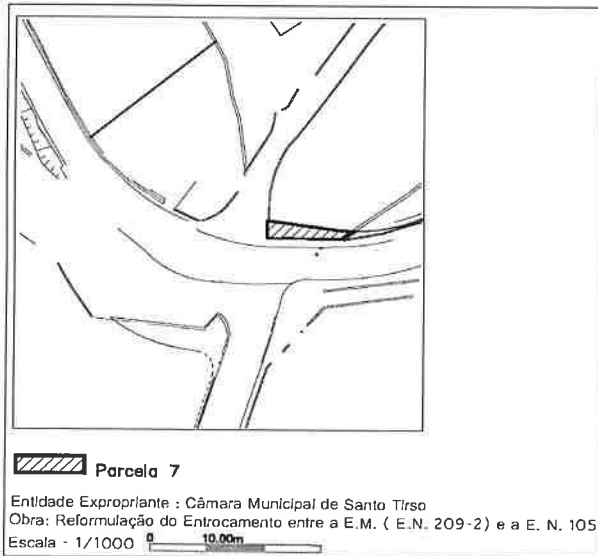
Torna-se público que o Secretário de Estado das Autarquias Locais, por despacho de 4 de julho de 2017, a pedido da Câmara Municipal de Santo Tirso, declarou a utilidade pública urgente da expropriação das parcelas a seguir referenciadas e identificadas nas plantas anexas:

Número da parcela	Proprietários	Outros interessados	Área (m²)	Matriz Freguesia de Negrelos (São Tomé)		Número da descrição do registo predial
				Rústico	Urbano	
7	Maria Cândida da Silva Machado, Joaquim Miguel Machado Coelho Cardoso, Ana Maria Machado Coelho Cardoso, Herdeiros de Joaquim da Silva Coelho Cardoso: — Desconhecidos.		33,00	—	434	1250
12	Maria Aurora Almeida Martins.	Maura Sofia Ribeiro Soares (arrendatária).	120,00	—	598	649

A expropriação destina-se à «Reformulação do Entrocamento entre a EM 209-2 e a EN 105, em S. Tomé de Negrelos».

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-001029-2017, de 30 de junho de 2017, da Direção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.002.17/DAJ, daquela Direção-Geral.

12 de julho de 2017. — O Subdiretor-Geral, *António Ribeiro*.



FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Despacho n.º 6650/2017

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro e concluído o procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de chefe de divisão, da Divisão de Justiça Tributária (DJT) da Direção de Finanças de Setúbal, cargo de direção intermédia de 2.º grau, publicitado no *Diário da República* n.º 68, 2.ª série, de 05 de abril de 2017, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação do inspetor tributário, nível 2, José Alberto Linhas Roxas Pestana, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, o candidato revelou possuir competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, especificamente na área do cargo a prover, bem como experiência e formação relacionadas com as atividades a desenvolver.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de Chefe da Divisão de Justiça Tributária (DJT) da Direção de Finanças de Setúbal, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o inspetor tributário, nível 2, José Alberto Linhas Roxas Pestana, com efeitos a 01 de agosto de 2017.

5 de julho de 2017. — A Diretora-Geral, *Helena Maria José Alves Borges*.

Nota curricular

I — Identificação

Nome: José Alberto Linhas Roxas Pestana
Data de nascimento: 26 de outubro de 1958

II — Habilitações académicas

Licenciatura em Direito conferida pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa

III — Experiência profissional

Ingresso na então Direção Geral dos Impostos (DGC1) em 1992, como Perito de Fiscalização Tributária de 2.ª Classe.

De 1992 a 1994 Representante da Fazenda Pública na Direção de Finanças de Setúbal

De 1995 a 1999 desempenho de funções junto da Inspeção Tributária na instrução de processos de Inquérito

Em 2000 e 2001 Coordenador do Núcleo de Investigação Criminal.